



interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 23 de setembro de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Kênia Rios de Lima (OAB: 21769/CE) - Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE)

Nº 0263310-19.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Embargante: Banco Pan S/A - Embargado: Jose Anildo da Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 23 de setembro de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB: 247319/SP) - Ricardo de Vasconcelos Martins (OAB: 42784/CE)

Nº 0624742-61.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: DEVON Investimentos Imobiliários Ltda. - Agravante: TECNISA S. A. - Agravado: Vicente Assis Feitosa - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 23 de setembro de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Douglas William Campos dos Santos (OAB: 31138/DF) - Rafael Alves dos Santos (OAB: 172036/RJ)

DESPACHO

Nº 0002734-66.2019.8.06.0081 - Apelação Criminal - Granja - Apelante: Antonio Daniel de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: Marcos Rigony Menezes Costa (OAB: 12659/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0002734-66.2019.8.06.0081 - Apelação Criminal - Granja - Apelante: Antonio Daniel de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 22 de julho de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Marcos Rigony Menezes Costa (OAB: 12659/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0002734-66.2019.8.06.0081 - Apelação Criminal - Granja - Apelante: Antonio Daniel de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Marcos Rigony Menezes Costa (OAB: 12659/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0149670-09.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: J. de D. da 3 V. de I. e da J. da C. de F. - Apelante: J. L. B. R. P. J. A. G. B. - Apelado: E. do C. - Ante o exposto, inadmito o recurso extraordinário, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data/hora indicadas pelo sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0149670-09.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: J. de D. da 3 V. de I. e da J. da C. de F. - Apelante: J. L. B. R. P. J. A. G. B. - Apelado: E. do C. - Ante o exposto, inadmito o recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data/hora indicadas pelo sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Seção de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR

SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE
